ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1020
de 30 de setembro de 1993

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **Cr$ 16.000.000,00** (dezesseis milhões de cruzeiros reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

0601.16885341.016-4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente ..... Cr$ 16.000.000,00

T O T A L ..... Cr$ 16.000.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, parte da arrecadação a maior prevista no corrente exercício, no valor de **Cr$ 16.000.000,00**

T O T A L ..... Cr$ 16.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de setembro de 1993.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Munciipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete

JAIRO LUIZ LEANDRO CHAVES
Secretário Municipal de Finanças